LEI MUNICIPAL N.º 1.939, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento de 2018 do Município de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Indianópolis-MG, Lei Municipal n°. 1.932, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$ 199.381,19 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) e a utilização destes recursos para atendimento a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião Triângulo Mineiro, no exercício de 2.018.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações no Orçamento do Município de 2018.

02.14 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
2.0048 - Manutenção Cooperação Mútua - CISTM
10.301.0012
3.1.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio .....R$ 28.205,95
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio .....R$ 166.699,93
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 4.475,31
Total .....R$ 199.381,19

Art. 3° Para fazer face às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.14 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
2.0048 - Manutenção Cooperação Mútua - CISTM
10.301.0012
3.3.71.41.00 Contribuições .....R$ 190.000,00
02.14 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
2.0047 – Manutenção de Atividades da SMS – Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0012
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 9.381,19
Total .....R$ 199.381,19

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de janeiro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal